


ANEXO 3

OS PRODUTOS INCLUÍDOS NESTE ANEXO ESTARÃO SUJEITOS AO
SEGUINTE CRONOGRAMA DE DESGRAVAÇÃO

- 15 - EM VIGOR DE 28/02/1997 ATÉ 31/12/1999
- 20 - EM VIGOR DE 1/01/2000 ATÉ 31/12/2000
- 25 - EM VIGOR DE 1/01/2001 ATÉ 31/12/2001
- 30 - EM VIGOR DE 1/01/2002 ATÉ 31/12/2002
- 40 - EM VIGOR DE 1/01/2003 ATÉ 31/12/2003
- 60 - EM VIGOR DE 1/01/2004 ATÉ 31/12/2004
- 80 - EM VIGOR DE 1/01/2005 ATÉ 31/12/2005
- 100 - EM VIGOR A PARTIR DE 1/01/2006

Handwritten signatures and initials in black ink, including a large signature on the left and several smaller initials or marks to its right.

PREFERENCIAS OUTORGADAS PELO MERCOSUL - ANEXO 3

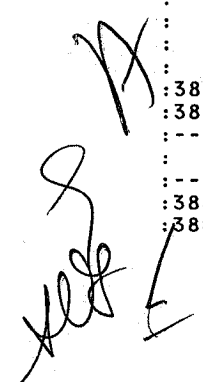
NALADI/ /SH	D E S C R I C A O	REGIME DO ACORDO		O B S E R V A C A O
		Pref.	Perc.	
1106	FARINHAS E SEMOLAS DAS LEGUMINOSAS SECAS DA POSIÇÃO 0713, DE SAGU OU DAS RAIZES OU TUBERCULOS DA POSIÇÃO 0714; FARINHAS, SEMOLAS E POS DOS PRODUTOS DO CAPITULO 8.			
1106.20	Farinhas e semolas de sagu, das raizes ou dos tuberculos da posição 0714			
1106.20.20	De mandioca		15	
1404	PRODUTOS VEGETAIS NÃO ESPECIFICADOS NEM COMPREENDIDOS EM OUTRA PARTE DA NOMENCLATURA.			
1404.90	Outros			
1404.90.90	Outros		15	
1508	OLEO DE AMENDOIM E RESPECTIVAS FRAÇÕES, MESMO REFINADOS MAS NÃO QUIMICAMENTE MODIFICADOS.			
1508.10.00	Oleo em bruto		15	
1508.90.00	Outros		15	
1511	OLEOS DE DENDE E RESPECTIVAS FRAÇÕES, MESMO REFINADOS, MAS NÃO QUIMICAMENTE MODIFICADOS.			
1511.10.00	Oleos em bruto		15	
1512	OLEOS DE GIRASSOL, DE CARTAMO OU DE ALGODAO, E RESPECTIVAS FRAÇÕES, MESMO REFINADOS, MAS NÃO QUIMICAMENTE MODIFICADOS.			
1512.2	Oleo de algodao e respectivas frações:			
1512.21.00	Oleo em bruto, mesmo desprovido de gossipol		15	
1902	MASSAS ALIMENTÍCIAS, MESMO COZIDAS OU RECHEADAS (DE CARNE OU DE OUTRAS SUBSTÂNCIAS) OU PREPARADAS DE OUTRO MODO, TAIS COMO ESPAGUETE, MACARRAO, ALETRIA, LASANHA, NHOQUE, RAVIOLE E CANELONE; "COUSCOUS", MESMO PREPARADO.			
1902.20.00	Massas alimenticias recheadas (mesmo cozidas ou preparadas de outro modo)		15	
2209	VINAGRES E SEUS SUCEDANEOS OBTIDOS A PARTIR DO ACIDO ACETICO, PARA USOS ALIMENTARES.			
2209.00.90	Outros		15	
2306	TORTAS (BAGACOS) E OUTROS RESIDUOS SOLIDOS, MESMO			

FA
S
X

Q

PREFERENCIAS OUTORGADAS PELO MERCOSUL - ANEXO 3

NALADI/ /SH	D E S C R I C A O	REGIME DO ACORDO -----		O B S E R V A C A O -----
		Pref.	Perc.	
:2306	:(Cont.) :TRITURADOS OU EM "PELLETS", DA EXTRAÇÃO DE GORDU- :RAS OU OLEOS VEGETAIS, EXCETO OS DAS POSIÇÕES :2304 E 2305.			
:2306.60.00	:De nozes ou de amendoas de palmeiras		15	
:2817	:OXIDO DE ZINCO; PEROXIDO DE ZINCO.			
:2817.00.10	:Oxido de zinco (branco de zinco)		15	
:2830	:SULFETOS; POLISSULFETOS.			
:2830.90	:Outros			
:2830.90.20	:Polissulfetos		15	
:2840	:BORATOS; PEROXOBORATOS (PERBORATOS).			
:2840.1	:Tetraborato dissodico (borax refinado):			
:2840.19.00	:Outros		15	
:2840.20	:Outros boratos			
:2840.20.10	:De sodio		15	
:2840.20.90	:Outros		15	
:2840.30.00	:Peroxoboratos (perboratos)		15	
:3305	:PREPARAÇÕES CAPILARES.			
:3305.20.00	:Preparações para ondulação ou alisamento, perma- :nentes, dos cabelos		15	
:3808	:INSETICIDAS, RODENTICIDAS, FUNGICIDAS, HERBICIDAS, :INIBIDORES DE GERMINAÇÃO E REGULADORES DE CRESCI- :MENTO PARA PLANTAS, DESINFETANTES E PRODUTOS SE- :MELHANTES, APRESENTADOS EM QUAISQUER FORMAS OU :EMBALAGENS PARA VENDA A VAREJO OU COMO PREPARAÇÕES: :OU AINDA EM FORMA DE ARTIGOS, TAIS COMO FITAS, :MECHAS E VELAS SULFURADAS E PAPEL MATA-MOSCAS.			
:3808.20	:Fungicidas			
:3808.20.10	:Apresentados em formas ou em embalagens para venda: :a varejo		15	
:3808.20.9	:Outros:			
:3808.20.99	:Outros			



PREFERENCIAS OUTORGADAS PELO MERCOSUL - ANEXO 3

NALADI/ /SH	D E S C R I C A O	REGIME DO ACORDO		O B S E R V A C A O
		Pref. Perc.		
:3808.20.99:	(Cont.)		15	
:3808.30	:Herbicidas, inibidores de germinação e reguladores: :de crescimento para plantas			
:3808.30.1	:Apresentados em forma ou em embalagens para venda :a varejo:			
:3808.30.11	:Herbicidas		15	
:3907	:POLIACETAIS, OUTROS POLIESTERES E RESINAS EPOXI_ :DAS, EM FORMAS PRIMARIAS; POLICARBONATOS, RESINAS :ALQUIDICAS, POLIESTERES ALILICOS E OUTROS POLIES_ :TERES, EM FORMAS PRIMARIAS.			
:3907.9	:Outros poliesteres:			
:3907.99.00	:Outros		15	
:3917	:TUBOS E SEUS ACESSORIOS (POR EXEMPLO: JUNTAS, :COTOVELOS, FLANGES, UNIOES), DE PLASTICO.			
:3917.2	:Tubos rigidos:			
:3917.21	:De polimeros de etileno			
:3917.21.10	:De polietileno		15	
:3917.21.90	:Outros		15	
:3919	:CHAPAS, FOLHAS, TIRAS, FITAS, PELICULAS E OUTRAS :FORMAS PLANAS AUTO-ADESIVAS, DE PLASTICO, MESMO :EN ROLOS.			
:3919.10.00	:Em rolos de largura não superior a 20 cm		15	
:3919.90.00	:Outras		15	
				EXCETO PELÍCULAS, LÂMINAS OU FOLHAS (CELOFANE)
:3920	:OUTRAS CHAPAS, FOLHAS, PELÍCULAS, TIRAS E LÂMINAS, :DE PLÁSTICO NÃO ALVEOLARES E SEM REFORÇO, ESTRATI_ :FICAÇÃO, NEM SUPORTE OU COMBINAÇÃO SEMELHANTE COM :OUTRAS MATÉRIAS.			
:3920.10	:De polimeros de etileno			
:3920.10.90	:Outras		15	
:3920.4	:De polimeros de cloreto de vinila:			
:3920.41	:Rigidas			

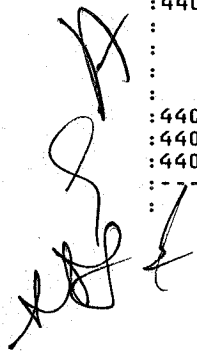

Handwritten marks:
A
S
F

Handwritten signature:

PREFERENCIAS OUTORGADAS PELO MERCOSUL - ANEXO 3

NALADI/ /SH	D E S C R I C A O	REGIME DO ACORDO		O B S E R V A C A O
		Pref.	Perc.	
3920.41.10	De policloreto de vinila		15	
3920.41.20	De copolimeros de cloreto de vinila e acetato de vinila		15	
3920.41.90	Outras		15	
3920.42	Flexiveis			
3920.42.20	De copolimeros de cloreto de vinila e acetato de vinila		15	
3920.42.90	Outras		15	
3920.5	De polimeros acrilicos:			
3920.51.00	De polimetacrilato de metila		15	
3921	OUTRAS CHAPAS, FOLHAS, PELÍCULAS, TIRAS E LÂMINAS, DE PLÁSTICO.			
3921.1	Produtos alveolares:			
3921.11.00	De polímeros de estireno		15	
3921.13.00	De poliuretanos		15	
4012	PNEUMATICOS RECAUCHUTADOS OU USADOS DE BORRACHA; PROTETORES, BANDAS DE RODAGEM AMOVIVEIS PARA PNEUMATICOS E "FLAPS", DE BORRACHA.			
4012.10.00	Pneumaticos recauchutados		15	
4012.20.00	Pneumaticos usados		15	
4408	FOLHAS PARA FOLHEADOS E FOLHAS PARA COMPENSADOS (MESMO UNIDAS) E MADEIRA SERRADA LONGITUDINALMENTE, CORTADA EM FOLHAS OU DESENROLADA, MESMO APLAINDADA, POLIDA OU UNIDA POR MALHETES, DE ESPESSURA NÃO SUPERIOR A 6 MM.			
4408.10	De coniferas			
4408.10.2	Outras madeiras serradas longitudinalmente:			
4408.10.21	De pinho insigne (Pinus radiata)		15	

EXCETO:

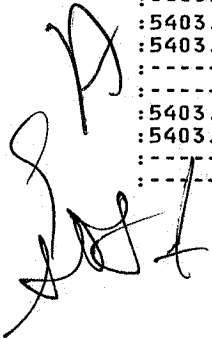



PREFERENCIAS OUTORGADAS PELO MERCOSUL - ANEXO 3

NALADI/ /SH	D E S C R I C A O	REGIME DO ACORDO Pref. Perc.	O B S E R V A C A O
4408.10.21	(Cont.)		- APLAINADA - POLIDAS OU UNIDAS POR MALHETES MÚLTIPLOS
4409	MADEIRA (INCLUIDOS OS TACOS E FRISOS PARA SOALHOS, NÃO MONTADOS), PERFILADA (COM ESPIGAS, RANHURAS, FILETES, ENTALHES, CHANFRADA, COM JUNTAS EM V, COM CERCADURA, BOLEADA OU SEMELHANTES) AO LONGO DE UMA OU MAIS BORDAS OU FACES, MESMO APLAINADA, POLIDA OU UNIDA POR MALHETES.		
4409.10	De coníferas		
4409.10.10	Tacos e frisos para soalhos, não montados	15	
4817	ENVELOPES, AEROGRAMAS, BILHETES-POSTAIS NÃO ILUSTRADOS, CARTÕES PARA CORRESPONDÊNCIA, DE PAPEL OU CARTÃO; CAIXAS, SACOS E SEMELHANTES, DE PAPEL OU CARTÃO, CONTENDO JOGOS ("KITS") DE ARTIGOS PARA CORRESPONDÊNCIA.		
4817.20.00	Aerogramas, bilhetes-postais não ilustrados e cartões para correspondência	15	
4817.30.00	Caixas, sacos e semelhantes, de papel ou cartão, contendo jogos ("Kits") de artigos para correspondência	15	
4907	SELOS POSTAIS, FISCAIS E SEMELHANTES, NÃO OBLITERADOS, TENDO OU DESTINANDO-SE A TER CURSO LEGAL NO PAÍS DE DESTINO; PAPEL SELADO; PAPEL-MOEDA; CHEQUES; CERTIFICADOS DE AÇÕES OU DE OBRIGAÇÕES E TÍTULOS SEMELHANTES.		
4907.00.00	Selos postais, fiscais e semelhantes, não obliterados, tendo ou destinando-se a ter curso legal no país de destino; papel selado; papel-moeda; cheques; certificados de ações ou de obrigações e títulos semelhantes	15	
4910	CALENDÁRIOS DE QUALQUER ESPÉCIE, IMPRESSOS, INCLUIDOS OS BLOCOS-CALENDÁRIOS PARA DESFOLHAR.		
4910.00.00	Calendários de qualquer espécie, impressos, incluídos os blocos-calendários para desfolar	15	
5112	TECIDOS DE LA PENTEADA OU DE PELOS FINOS PENTEADOS.		

PREFERENCIAS OUTORGADAS PELO MERCOSUL - ANEXO 3

NALADI/ /SH	D E S C R I C A O	REGIME DO ACORDO	
		Pref. Perc.	O B S E R V A C A O
:5112.1	:Contendo pelo menos 85%, em peso, de la ou de pe_		
	: los finos:		
:5112.11.00	:Com peso não superior a 200 g/m2	15	EXCETO DE ALPACA OU DE LHAMA
:5112.19.00	:Outros	15	EXCETO DE ALPACA OU DE LHAMA
:5112.90.00	:Outros	15	EXCETO DE ALPACA OU DE LHAMA
:5203	:ALGODAO CARDADO OU PENTEADO.		
:5203.00.00	:Algodao cardado ou penteado	15	
:5204	:LINHAS DE COSTURA, DE ALGODAO, MESMO ACONDICIONA_		
	:DAS PARA VENDA A VAREJO.		
:5204.20.00	:Acondicionados para venda a varejo	15	
:5401	:LINHAS DE COSTURA DE FILAMENTOS SINTETICOS OU		
	:ARTIFICIAIS, MESMO ACONDICIONADAS PARA A VENDA		
	:A VAREJO.		
:5401.20	:De filamentos artificiais		
:5401.20.1	:Não acondicionados para venda a varejo:		
:5401.20.12	:De acetato de celulose	15	
:5403	:FIOS DE FILAMENTOS ARTIFICIAIS (EXCETO LINHAS DE		
	:COSTURA), NÃO ACONDICIONADOS PARA VENDA A VAREJO,		
	:INCLUIDOS OS MONOFILAMENTOS ARTIFICIAIS COM MENOS		
	:DE 67 DECITEX.		
:5403.20	:Fios texturizados		
:5403.20.20	:De acetato de celulose	15	
:5403.3	:Outros fios, simples:		
:5403.33.00	:De acetato de celulose	15	
:5403.4	:Outros fios, retorcidos ou retorcidos multiplos:		
:5403.42.00	:De acetato de celulose	15	





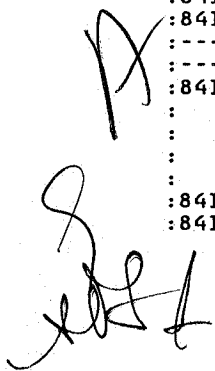
PREFERENCIAS OUTORGADAS PELO MERCOSUL - ANEXO 3

NALADI/ /SH	D E S C R I C A O		REGIME DO ACORDO Pref. Perc.	O B S E R V A C A O
:5406	:FIOS DE FILAMENTOS SINTETICOS OU ARTIFICIAIS (EX- :CETO LINHAS DE COSTURA), ACONDICIONADOS PARA VENDA: :A VAREJO. :5406.20.00:Fios de filamentos artificiais		15	
:5503	:FIBRAS SINTETICAS DESCONTINUAS, NÃO CARDADAS, NÃO :PENTEADAS NEM TRANSFORMADAS DE OUTRO MODO PARA :FIAÇÃO. :5503.20.00:De poliesteres		15	
:7010	:GARRAFOES, GARRAFAS, FRASCOS, BOIOES, VASOS, EMBA- :LAGENS TUBULARES, AMPOLAS E OUTROS RECIPIENTES, DE: :VIDRO, PROPRIOS PARA TRANSPORTE OU EMBALAGEM; :BOIOES DE VIDRO PARA CONSERVA; ROLHAS, TAMPAS E :OUTROS DISPOSITIVOS PARA VEDAÇÃO, DE VIDRO. :7010.90 :Outros :7010.90.10:Garrafoes e garrafas		15	GARRAFÕES DE VIDRO
:7217	:FIOS DE FERRO OU ACO NÃO LIGADOS. :7217.1 :Contendo, em peso, menos de 0,25% de carbono: :7217.11.00:Não revestidos, mesmo polidos		15	
:7217.12.00	:Galvanizados		15	
:7217.13.00	:Revestidos de outros metais comuns		15	
:7217.2	:Contendo, em peso, 0,25% ou mais, mas menos de :0,6%, de carbono :7217.21.00:Não revestidos, mesmo polidos		15	
:7217.22.00	:Galvanizados		15	
:7217.23.00	:Revestidos de outros metais comuns		15	
:7217.3	:Contendo, em peso, 0,6% ou mais de carbono: :7217.31.00:Não revestidos, mesmo polidos		15	
:7217.32.00	:Galvanizados			

Handwritten signatures and initials in the bottom left corner of the page.

PREFERENCIAS OUTORGADAS PELO MERCOSUL - ANEXO 3

NALADI/ /SH	D E S C R I C A O	REGIME DO ACORDO Pref. Perc.	O B S E R V A C A O
:7217.32.00:	:(Cont.)	15	
:7217.33.00:	:Revestidos de outros metais comuns	15	
:7607 :7607.1 :7607.19.00:	:FOLHAS E TIRAS, DELGADAS, DE ALUMINIO (MESMO IM_ :PRESSAS OU COM SUPORTE DE PAPEL, CARTAO, PLASTICO :OU SEMELHANTES), DE ESPESSURA NAO SUPERIOR A 0,2 :MM (EXCLUIDO O SUPORTE). :Sem suporte: :Outras	15	
:7607.20.00:	:Com suporte	15	
:8311 :8311.10 :8311.10.10:	:FIOS, VARETAS, TUBOS, CHAPAS, ELETRODOS E ARTEFA_ :TOS SEMELHANTES, DE METAIS COMUNS OU DE CARBONETOS: :METALICOS, REVESTIDOS INTERIOR OU EXTERIORMENTE DE: :DECAPANTES OU DE FUNDENTES, PARA SOLDAGEM OU DE_ :POSITO DE METAL OU DE CARBONETOS METALICOS; FIOS E: :VARETAS DE POS DE METAIS COMUNS AGLOMERADOS, PARA :METALIZACAO POR PROJECAO. :Eletrodos revestidos exteriormente para soldar a :arco, de metais comuns :Eletrodos de ferro ou aco	15	
:8311.10.90:	:Outros	15	EXCETO FIOS DE LIGAS DE ESTANHO RECOBER- TOS
:8414 :8414.5 :8414.59.00:	:BOMBAS DE AR OU DE VACUO, COMPRESSORES DE AR OU DE: :OUTROS GASES E VENTILADORES; COIFAS ASPIRANTES :PARA EXTRAÇÃO OU RECICLAGEM, COM VENTILADOR INCOR_ :PORADO, MESMO FILTRANTES. :Ventiladores: :Outros	15	
:8415 :8415.8 :8415.83.00:	:MAQUINAS E APARELHOS DE AR CONDICIONADO CONTENDO :UN VENTILADOR MOTORIZADO E DISPOSITIVOS PROPIOS :PARA MODIFICAR A TEMPERATURA E A UMIDADE, INCLUI_ :DOS AS MAQUINAS E APARELHOS EM QUE A UMIDADE NAO :SEJA REGULAVEL SEPARADAMENTE. :Outros: :Sem dispositivo de refrigeração		



PREFERENCIAS OUTORGADAS PELO MERCOSUL - ANEXO 3

NALADI/ /SH	D E S C R I C A O		REGIME DO ACORDO Pref. Perc.	O B S E R V A C A O
:8415.83.00:	:(Cont.)		15	
:8419	: APARELHOS E DISPOSITIVOS, MESMO AQUECIDOS ELETRICAMENTE, PARA TRATAMENTO DE MATERIAS POR MEIO DE OPERAÇÕES QUE IMPLIQUEN MUDANCAS DE TEMPERATURA, TAIS COMO AQUECIMENTO, COZIMENTO, TORREFAÇÃO, DESTILAÇÃO, RETIFICAÇÃO, ESTERILIZAÇÃO, PASTEURIZAÇÃO, ESTUFAGEM, SECAGEM, EVAPORAÇÃO, VAPORIZAÇÃO, CONDENSACÃO OU ARREFECIMENTO, EXCETO OS DE USO DOMESTICO; AQUECEDORES DE AGUA NÃO ELETRICOS, DE AQUECIMENTO INSTANTANEO OU DE ACUMULAÇÃO.			
:8419.1	: Aquecedores de agua não eletricos, de aquecimento instantaneo ou de acumulação:			
:8419.11.00:	: De aquecimento instantaneo, a gas		15	
:8419.90.00:	: Partes		15	
:8451	: MAQUINAS E APARELHOS (EXCETO AS MAQUINAS DA POSIÇÃO 8450) PARA LAVAR, LIMPAR, ESPREMER, SECAR, PASSAR, PRENSAR (INCLUIDAS AS PRENSAS FIXADORAS), BRANQUEAR, TINGIR, PARA APRESTO E ACABAMENTO, PARA REVESTIR OU IMPREGNAR FIOS, TECIDOS OU OBRAS DE MATERIAS TEXTEIS E MAQUINAS PARA REVESTIR TECIDOS-BASE OU OUTROS SUPORTES UTILIZADOS NA FABRICAÇÃO DE REVESTIMENTOS PARA PISOS, TAIS COMO LINOLEO; MAQUINAS PARA ENROLAR, DESENROLAR, DOBRAR, CORTAR OU DENTEAR TECIDOS.			
:8451.2	: Maquinas de secar:			
:8451.21.00:	: De capacidade unitaria não superior a 10 Kg de roupa seca		15	
:8480	: CAIXAS DE FUNDIÇÃO; PLACAS DE FUNDO PARA MOLDES; MODELOS PARA MOLDES; MOLDES PARA METAIS (EXCETO LINGOTEIRAS), CARBONETOS METALICOS, VIDRO, MATERIAS MINERAIS, BORRACHA OU PLASTICO.			
:8480.30.00:	: Modelos para moldes		15	
				EXCETO MOLDES E MATRIZES DE MADEIRA, PARA A INDÚSTRIA
:8504	: TRANSFORMADORES ELETRICOS, CONVERSORES ELETRICOS ESTATICOS (POR EXEMPLO: RETIFICADORES) E BOBINAS DE REATANCIA (DE AUTO-INDUÇÃO).			
:8504.10.00:	: Reatores para lampadas ou tubos de descargas		15	

A

8

2024

R

PREFERENCIAS OUTORGADAS PELO MERCOSUL - ANEXO 3

NALADI/ /SH	D E S C R I C A O	REGIME DO ACORDO	
		Pref.	Perc.
		----- O B S E R V A C A O -----	
:8510	:BARBEADORES E MAQUINAS DE BARBEAR E MAQUINAS DE :CORTAR CABELO OU DE TOSQUIAR, COM MOTOR ELETRICO :INCORPORADO.		
:8510.10.00	:Barbeadores		15
:8516	:AQUECEDORES ELÉTRICOS DE ÁGUA, DE AQUECIMENTO ELÉ- :TRICOS DE IMERSÃO; APARELHOS ELÉTRICOS PARA AQUE- :CIMENTO DE AMBIENTES (FECHADOS OU ABERTOS) OU DE :SOLO; PARA USOS SEMELHANTES; APARELHOS ELETROTER- :MICOS PARA CUIDADOS DO CABELO (POR EXEMPLO: SECA- :DORES, FRISADORES, AQUECEDORES DE FERROS DE FRI- :SAR) OU PARA SECAR AS MÃOS; FERROS ELÉTRICOS DE :PASSAR; OUTROS APARELHOS ELETROTÉRMICOS PARA USOS :DOMÉSTICOS; RESISTÊNCIAS DE AQUECIMENTO, EXCETO AS :EXCETO AS DA POSIÇÃO 8445.		
:8516.3	:Aparelhos eletrotermicos para cuidados do cabelo :ou para secar as maos:		
:8516.31.00	:Secadores de cabelo		15
:8516.32.00	:Outros aparelhos para cuidados do cabelo		15
:8516.33.00	:Aparelhos para secar as maos		15
:8516.60.00	:Outros fornos; fogoes de cozinha, fogareiros (in- :cluidas as chapas de cocção), grelhas e assadeiras:		15
:8516.7	:Outros aparelhos eletrotermicos:		
:8516.72.00	:Torradeiras de pao		15
:8516.79.00	:Outros		15
:8518	:MICROFONES E SEUS SUPORTES; ALTO-FALANTES, MESMO :MONTADOS NOS SEUS RECEPTACULOS; FONES DE OUVIDO, :MESMO COMBINADOS COM MICROFONE; AMPLIFICADORES :ELETRICOS DE AUDIOFREQUENCIA; CONJUNTOS AMPLIFICA- :DORES DE SOM.		
:8518.30.00	:Fones de ouvido, mesmo combinados com microfone		15
:8518.40.00	:Amplificadores eletricos de audiofrequencia		15
:8518.50.00	:Conjuntos amplificadores de som		

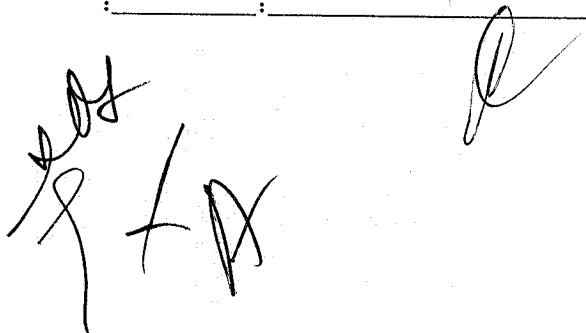
PREFERENCIAS OUTORGADAS PELO MERCOSUL - ANEXO 3

NALADI/ /SH	D E S C R I C A O	REGIME DO ACORDO Pref. Perc.	O B S E R V A C A O
:8518.50.00:(Cont.)		15	
:8519	:TOCA-DISCOS COM OU SEM AMPLIFICAÇÃO PRÓPRIA, TOCA- :FITAS E OUTROS APARELHOS DE REPRODUÇÃO DE SOM, SEM :DISPOSITIVO DE GRAVAÇÃO DE SOM, INCORPORADO.		
:8519.3	:Toca-discos sem amplificação própria:		
:8519.31.00	:Com permutador automático de discos	15	
:8519.39.00	:Outros	15	
:8519.40.00	:Maquinas de ditar	15	
:8520	:GRAVADORES DE SUPORTES MAGNETICOS E OUTROS APARE- :LHOS DE GRAVAÇÃO DE SOM, MESMO COM DISPOSITIVO DE :REPRODUÇÃO DE SOM INCORPORADO.		
:8520.3	:Outros aparelhos de gravação e de reprodução de :som, de fitas magneticas:		
:8520.31.00	:De cassetes	15	
:8520.39.00	:Outros	15	
:8528	:APARELHOS RECEPTORES DE TELEVISÃO (INCLUÍDOS OS :MONITORES E PROJETORES, DE VIDEO) MESMO INCORPO- :RANDO UM APARELHO RECEPTOR DE RADIODIFUSÃO OU UM :APARELHO DE GRAVAÇÃO OU DE REPRODUÇÃO DE SOM OU :DE IMAGENS.		
:8528.20.00	:Em preto e branco ou outros monocromos	15	
:8529	:PARTES RECONHECIVEIS COMO EXCLUSIVA OU PRINCIPAL- :MENTE DESTINADAS AOS APARELHOS DAS POSIÇÕES 8525 :A 8528.		
:8529.10.00	:Antenas e refletores de antenas de qualquer tipo; :partes reconheciveis como de utilização conjunta :com esses artefatos	15	
:8536	:APARELHOS PARA INTERRUPTÃO, SECCIONAMENTO, PROTE- :ÇÃO, DERIVAÇÃO, LIGAÇÃO OU CONEXAO DE CIRCUITOS :ELETRICOS (POR EXEMPLO: INTERRUPTORES, COMUTADO :RES, RELES, CORTA-CIRCUITOS, SUPRESSORES DE SOBRE- :TENSÃO, TOMADAS DE CORRENTE, PLUGUES, SOQUETES :PARA LAMPADAS, CAIXAS DE JUNÇÃO), PARA TENSÃO NÃO :SUPERIOR A 1.000 VOLTS.		

A
S
S
E
S
S
E
S
S
E

PREFERENCIAS OUTORGADAS PELO MERCOSUL - ANEXO 3

NALADI/ /SH	D E S C R I C A O	REGIME DO ACORDO	
		Pref. Perc.	O B S E R V A C A O
8536.30.00	Outros aparelhos para proteção de circuitos elétricos	15	EXCETO CHAVES MAGNÉTICAS GUARDA-MOTOR
9403	OUTROS MOVEIS E SUAS PARTES.		
9403.10.00	Moveis de metal, do tipo utilizado em escritorios	15	
9403.20.00	Outros moveis de metal	15	
9403.90	Partes		
9403.90.90	Outras	15	



 JLA

PREFERENCIAS OUTORGADAS PELA BOLIVIA - ANEXO 3

NALADI/ /SH	D E S C R I C A O		REGIME DO ACORDO Pref. Perc.	O B S E R V A C A O
0204	CARNE DE ANIMAIS DAS ESPECIES OVINA OU CAPRINA, FRESCAS, REFRIGERADAS OU CONGELADAS.			
0204.10.00	Carcacas e meias-carcacas de cordeiro, frescas ou refrigeradas		15	
0204.2	Outras carnes de animais da especie ovina, frescas ou refrigeradas:			
0204.21.00	Carcacas e meias-carcacas		15	
0204.22.00	Outras peças não desossadas		15	
0204.23.00	Desossadas		15	
0204.30.00	Carcacas e meias-carcacas de cordeiro, congeladas		15	
0204.4	Outras carnes de animais da especie ovina, congeladas:			
0204.41.00	Carcacas e meias-carcacas		15	
0204.42.00	Outras peças não desossadas		15	
0204.43.00	Desossadas		15	
0204.50	Carnes de animais da especie caprina			
0204.50.10	Frescas ou refrigeradas		15	
0204.50.20	Congeladas		15	
0210	CARNES E MIUDOS, COMESTIVEIS, SALGADOS OU EM SALMOURA, SECOS OU DEFUMADOS; FARINHAS E POS, COMESTIVEIS, DE CARNES OU DE MIUDOS.			
0210.1	Carnes da especie suina:			
0210.11	Pernas, paletas e respectivos pedacos, não desossados			
0210.11.10	Presuntos		15	
0210.11.20	Paletas		15	

Handwritten signature and initials on the left side of the page.

Handwritten signature or mark at the bottom center of the page.

PREFERENCIAS OUTORGADAS PELA BOLIVIA - ANEXO 3

NALADI/ /SH	D E S C R I C A O	REGIME DO ACORDO Pref. Perc.	O B S E R V A C A O
:0210.19.00	:Outras	15	
:0409 :0409.00.00	:MEL NATURAL. :Mel natural	15	
:0602 : :	:OUTRAS PLANTAS VIVAS (INCLUIDAS AS RAIZES), ESTA_ :CAS E OUTRAS PARTES DE PLANTAS PARA PLANTAR E :ENXERTOS; MICELIOS DE COGUMELOS.		
:0602.20.00	:Arvores, arbustos e silvados, de frutos comesti_ :veis, enxertados ou não	15	
:0602.30.00	:Rododendros e azaleias, enxertados ou não	15	
:0602.9 :0602.99.00	:Outras: :Outras	15	
:0604 : : : : :	:FOLHAGEM,FOLHAS, RAMOS E OUTRAS PARTES DE PLANTAS, :SEM FLORES NEM BOTOES DE FLORES, E ERVAS, MUSGOS E :LIQUENS, PARA BUQUES OU PARA ORNAMENTAÇÃO,FRESCOS, :SECOS, BRANQUEADOS, TINGIDOS, IMPREGNADOS OU PRE_ :PARADOS DE OUTRO MODO.		
:0604.9 :0604.91.00	:Outros: :Frescos	15	
:0604.99.00	:Outros	15	
:0709 : :	:OUTROS PRODUTOS HORTICOLAS, FRESCOS OU REFRIGERA_ :DOS.		
:0709.10.00	:Alcachofras	15	
:0710 : :	:PRODUTOS HORTICOLAS, NÃO COZIDOS OU COZIDOS EM :AGUA OU VAPOR, CONGELADOS.		
:0710.10.00	:Batatas	15	
:0710.2 :0710.22.00	:Leguminosas, mesmo sem as vagens: :Feijoes (Vigna spp., Phaseolus spp.)	15	
:0711	:PRODUTOS HORTICOLAS CONSERVADOS TRANSITORIAMENTE :(POR EXEMPLO: COM GAS SULFUROSO OU AGUA SALGADA, :SULFURADA OU ADICIONADA DE OUTRAS SUBSTANCIAS DES_		

SA
S
K

PREFERENCIAS OUTORGADAS PELA BOLIVIA - ANEXO 3

NALADI/ /SH	D E S C R I C A O	REGIME DO ACORDO ----- Pref. Perc.	----- O B S E R V A C A O -----
:0711	:(Cont.) :TINADAS A ASSEGURAR TRANSITORIAMENTE A SUA CONSERVAÇÃO), MAS IMPROPRIOS PARA ALIMENTAÇÃO NESTE ESTABELECIMENTO.		
:0711.20.00	:Azeitonas	15	
:0711.30.00	:Alcaparras	15	
:0713	:LEGUMINOSAS SECAS, EM GRAOS, MESMO PELADAS OU PARTIDAS.		
:0713.20	:Grao-de-bico		
:0713.20.90	:Outros	15	
:0801	:COCOS, CASTANHAS-DO-PARA E CASTANHAS DE CAJU, FRESCOS OU SECOS, MESMO SEM CASCA OU PELADOS.		
:0801.20.00	:Castanhas-do-Para	15	
:0801.30.00	:Castanhas de caju	15	
:0802	:OUTRAS FRUTAS DE CASCA RIJA, FRESCAS OU SECAS, MESMO SEM CASCA OU PELADAS.		
:0802.1	:Amendoas:		
:0802.11.00	:Com casca	15	
:0802.12.00	:Sem casca	15	
:0802.2	:Avelas (Corylus spp.):		
:0802.21.00	:Com casca	15	
:0802.22.00	:Sem casca	15	
:0805	:CITRICOS, FRESCOS OU SECOS.		
:0805.20	:Tangerinas, mandarinas e satsumas; clementinas, "wilkins" e outros citricos hibridos semelhantes		
:0805.20.20	:Tangerinas e satsumas	15	
:0805.20.90	:Outros	15	
:0805.90.00	:Outros		

PREFERENCIAS OUTORGADAS PELA BOLIVIA - ANEXO 3

NALADI/ /SH	D E S C R I C A O	REGIME DO ACORDO Pref. Perc.	O B S E R V A C A O
:0805.90.00	:(Cont.)	15	
:0806 :0806.20 :0806.20.90	:UVAS, FRESCAS E SECAS. :Secas :Outras	15	
:0809 :0809.20 :0809.20.10	:DAMASCOS, CEREJAS, PESSEGO (INCLUIDAS AS NECTARI- :NAS), AMEIXAS E ABRUNHOS, FRESCOS. :Cerejas :Ginjas	15	
:0809.20.90	:Outras	15	
:0811 :0811.90 :0811.90.1 :0811.90.11	:FRUTAS, NAO COZIDAS OU COZIDAS EM AGUA OU VAPOR, :CONGELADAS, MESMO ADICIONADAS DE ACUCAR OU DE OU- :TROS EDULCORANTES. :Outras :Sem adição de acucar nem de outros edulcorantes: :Cerejas inclusive o "capuli" (Prumus capuli), mas :com exclusao das ginjas	15	
:0811.90.19	:Outros	15	
:0811.90.90	:Outros	15	
:0813 :0813.40 :0813.40.1 :0813.40.11	:FRUTAS SECAS, EXCETO AS DAS POSIÇÕES 0801 A 0806; :MISTURAS DE FRUTAS SECAS OU DE FRUTAS DE CASCA RI- :JA, DO PRESENTE CAPITULO. :Outras frutas :Ginjas: :Com caroco	15	
:0813.40.12	:Sem caroco	15	
:0813.40.90	:Outros	15	
:0901 :0901.2	:CAFE, MESMO TORRADO OU DESCAFEINADO; CASCAS E PE- :LICULAS DE CAFE; SUCEDANEOS DO CAFE CONTENDO CAFE :EM QUALQUER PROPORÇÃO. :Cafe torrado:		

PREFERENCIAS OUTORGADAS PELA BOLIVIA - ANEXO 3

: NALADI/ : /SH :	D E S C R I C A O	REGIME DO ACORDO ----- Pref. Perc. ----- O B S E R V A C A O -----
:0901.22.00	:Descafeinado	
		15
:1108	:AMIDOS E FECULAS; INULINA.	
:1108.1	:Amidos e feculas:	
:1108.19	:Outros amidos e feculas	
:1108.19.10	:Amidos	
		15
:1108.19.20	:Feculas	
		15
:1109	:GLUTEN DE TRIGO, MESMO SECO.	
:1109.00.00	:Gluten de trigo, mesmo seco	
		15
:1207	:OUTRAS SEMENTES E FRUTOS OLEAGINOSOS, MESMO QUE_	
	:BRADOS.	
:1207.9	:Outros:	
:1207.99	:Outros	
:1207.99.1	:De babacu:	
:1207.99.19	:Outras	
		15
:1207.99.2	:De canhamo (Cannabis sativa):	
:1207.99.29	:Outras	
		15
:1207.99.9	:Outras:	
:1207.99.99	:Outras	
		15
:1302	:SUCOS E EXTRATOS VEGETAIS; MATERIAS PECTICAS, PEC_	
	:TINATOS E PECTATOS; AGAR-AGAR E OUTROS PRODUTOS	
	:MUCILAGINOSOS E ESPESSANTES, DERIVADOS DOS VEGE_	
	:TAIS, MESMO MODIFICADOS.	
:1302.1	:Sucos e extratos vegetais:	
:1302.19	:Outros	
:1302.19.10	:De feto-macho	
		15
:1302.19.90	:Outros	
		15
:1501	:BANHA DE PORCO; OUTRAS GORDURAS DE PORCO E DE	
	:AVES, FUNDIDAS, MESMO PENSADAS OU EXTRAIDAS POR	
	:MEIO DE SOLVENTES.	
:1501.00.20	:Gorduras de aves, exceto as gorduras de ossos ou	
	:de desperdicios	
		15

Handwritten signatures and initials in the bottom left corner of the page.

Handwritten signature in the bottom center of the page.

PREFERENCIAS OUTORGADAS PELA BOLIVIA - ANEXO 3

NALADI/ /SH	D E S C R I C A O	REGIME DO ACORDO Pref. Perc.	O B S E R V A C A O
:1509 :1509.90.00	:AZEITE DE OLIVA E RESPECTIVAS FRAÇÕES, MESMO REFI- :NADOS, MAS NÃO QUIMICAMENTE MODIFICADOS. :Outros	15	
:1522 :1522.00.9 :1522.00.91	:"DEGRAS"; RESIDUOS PROVENIENTES DO TRATAMENTO DAS :MATERIAS GRAXAS OU DAS CERAS ANIMAIS OU VEGETAIS. :Outros: :Borras de oleos	15	
:1522.00.92	:Pastas de neutralização ("soap-stocks")	15	
:1522.00.99	:Outros	15	
:1806 :1806.3 :1806.32 :1806.32.90	:CHOCOLATE E OUTRAS PREPARAÇÕES ALIMENTÍCIAS QUE :CONTENHAM CACAU. :Outros, em tabletes, barras e bastões: :Não recheados :Outros	15	
:1901 :1901.90 :1901.90.40	:EXTRATOS DE MALTE; PREPARAÇÕES ALIMENTÍCIAS DE :FARINHAS, SEMOLAS, AMIDOS, FECULAS OU EXTRATOS :DE MALTE, NÃO CONTENDO CACAU EM PO OU QUE O :CONTENHAM NUMA PROPORÇÃO INFERIOR A 50%, EM PESO, :NÃO ESPECIFICADAS NEM COMPREENDIDAS EM OUTRA PARTE :DA NOMENCLATURA; PREPARAÇÕES ALIMENTÍCIAS DE :PRODUTOS DAS POSIÇÕES 0401 A 0404, NÃO CONTENDO :CACAU EM PO OU QUE O CONTENHAM NUMA PROPORÇÃO :INFERIOR A 10%, EM PESO, NÃO ESPECIFICADAS NEM :COMPREENDIDAS EM OUTRA PARTE DA NOMENCLATURA. :Outros :Doce de leite	15	
:1901.90.90	:Outros	15	
:1902 :1902.20.00	:MASSAS ALIMENTÍCIAS, MESMO COZIDAS OU RECHEADAS :(DE CARNE OU DE OUTRAS SUBSTÂNCIAS) OU PREPARADAS :DE OUTRO MODO, TAIS COMO ESPAGUETE, MACARRAO, :ALETRIA, LASANHA, NHOQUE, RAVIOLE E CANELONE; :"COUSCOUS", MESMO PREPARADO. :Massas alimenticias recheadas (mesmo cozidas ou :preparadas de outro modo)	15	

Handwritten signature and initials

Handwritten signature

PREFERENCIAS OUTORGADAS PELA BOLIVIA - ANEXO 3

NALADI/ /SH	D E S C R I C A O	REGIME DO ACORDO Pref. Perc.	O B S E R V A C A O
:1902.40.00	:"Couscous"	15	
:1903 :1903.00.00	:TAPIOCA E SEUS SUCEDANEOS PRAPARADOS A PARTIR DE :FECULAS, EM FLOCOS, GRUMOS, GRAOS, PEROLAS OU :FORMAS SEMELHANTES. :Tapioca e seus sucedaneos preparados a partir de :feculas, em flocos, grumos, graos, perolas ou :formas semelhantes	15	
:2001 :2001.90 :2001.90.10	:PRODUTOS HORTICOLAS, FRUTAS E OUTRAS PARTES :COMESTIVEIS DE PLANTAS, PREPARADOS OU CONSERVADOS :EM VINAGRE OU EM ACIDO ACETICO. :Outros :Azeitonas	15	
:2002 :2002.90.00	:TOMATES PREPARADOS OU CONSERVADOS, EXCETO EM :VINAGRE OU EM ACIDO ACETICO. :Outros	15	
:2005 :2005.5 :2005.59.00	:OUTROS PRODUTOS HORTICOLAS PREPARADOS OU CONSER :VADOS, EXCETO EM VINAGRE OU EM ACIDO ACETICO, NAO :CONGELADOS. :Feijoes (Vigna spp., Phaseolus spp.): :Outros	15	
:2005.70.00	:Azeitonas	15	
:2006 :2006.00.2 :2006.00.21	:FRUTAS, CASCAS DE FRUTAS E OUTRAS PARTES DE PLAN :TAS, CONSERVADAS COM ACUCAR (PASSADAS POR CALDA, :GLACEADAS OU CRISTALIZADAS). :Cascas de frutas: :De limoes	15	
:2006.00.22	:De laranjas	15	
:2006.00.29	:Outras	15	
:2006.00.3 :2006.00.31	:Outras partes de plantas: :Gengibre	15	

A
S
S
S
S

l

PREFERENCIAS OUTORGADAS PELA BOLIVIA - ANEXO 3

NALADI/ /SH	D E S C R I C A O	REGIME DO ACORDO Pref. Perc.	O B S E R V A C A O
2006.00.39	Outras	15	
2008	FRUTAS E OUTRAS PARTES COMESTIVEIS DE PLANTAS, PREPARADAS OU CONSERVADAS DE OUTRO MODO, COM OU SEM ADIÇÃO DE ACUCAR OU DE OUTROS EDULCORANTES OU DE ALCOOL, NÃO ESPECIFICADAS NEM COMPREENDIDAS EM OUTRA PARTE DA NOMENCLATURA.		
2008.1	Frutas de casca rija, amendoins e outras sementes, mesmo misturados entre si:		
2008.11	Amendoins		
2008.11.10	Manteiga de amendoim	15	PREFERÊNCIA OUTORGADA À ARGENTINA, BRA- SIL E URUGUAI
2008.20	Abacaxis (ananases)		
2008.20.20	Em álcool	15	
2008.30	Cítricos		
2008.30.20	Em álcool	15	
2008.40	Peras		
2008.40.20	Em álcool	15	
2008.40.90	Outras	15	
2008.50	Damascos		
2008.50.10	Em água edulcorada, incluído o xarope	15	
2008.50.20	Em álcool	15	
2008.60	Cerejas		
2008.60.1	Ginjas:		
2008.60.12	Em álcool	15	
2008.60.9	Outras:		
2008.60.92	Em álcool	15	
2008.70	Pêssegos		
2008.70.10	Em água edulcorada, incluído o xarope		

Handwritten signature and initials on the left side of the page.

Handwritten signature and initials at the bottom center of the page.

PREFERENCIAS OUTORGADAS PELA BOLIVIA - ANEXO 3

NALADI/ /SH	D E S C R I C A O	REGIME DO ACORDO -----		O B S E R V A C A O -----
		Pref.	Perc.	
:2008.70.10:	(Cont.)		15	
:2008.70.20:	Em alcool		15	
:2008.70.90:	Outros		15	
:2008.80	:Morangos			
:2008.80.20:	Em alcool		15	
:2008.9	:Outros, incluidas as misturas, com exclusao das			
	:da subposiçao 20.08.19:			
:2008.92	:Misturas			
:2008.92.20:	Com alcool		15	
:2009	:SUCOS DE FRUTAS (INCLUIDOS OS MOSTOS DE UVAS) OU			
	:DE PRODUTOS HORTICOLAS, NAO FERMENTADOS, SEM			
	:ADICAO DE ALCOOL, COM OU SEM ADICAO DE ACUCAR OU			
	:DE OUTROS EDULCORANTES.			
:2009.80	:Sucos de outras frutas ou de produtos horticolas			
:2009.80.20:	De produtos horticolas		15	
:2101	:EXTRATOS, ESSENCIAS E CONCENTRADOS DE CAFE, CHA			
	:OU MATE E PREPARACOES A BASE DESTES PRODUTOS OU			
	:A BASE DE CAFE, CHA OU MATE; CHICORIA TORRADA E			
	:OUTROS SUCEDANEOS TORRADOS DE CAFE E RESPECTIVOS			
	:EXTRATOS, ESSENCIAS E CONCENTRADOS.			
:2101.10	:Extratos, essencias e concentrados de cafe e			
	:preparacoes a base destes extratos, essencias			
	:ou concentrados ou a base de cafe			
:2101.10.90:	Outros		15	
:2101.20	:Extratos, essencias e concentrados de cha ou de			
	:mate e preparacoes a base destes extratos, essen_			
	:cias ou concentrados ou a base de cha ou de mate			
:2101.20.1	:De cha:			
:2101.20.19:	Outros		15	
:2102	:LEVEDURAS (VIVAS OU MORTAS); OUTROS MICROORGANIS_			
	:MOS MONOCELULARES MORTOS (EXCETO AS VACINAS DA			
	:POSICAO 3002); POS PARA LEVEDAR, PREPARADOS.			
:2102.10	:Leveduras vivas			

A

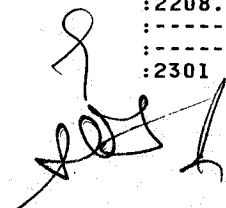
S
XOZ h

C

PREFERENCIAS OUTORGADAS PELA BOLIVIA - ANEXO 3

NALADI/ /SH	D E S C R I C A O		REGIME DO ACORDO Pref. Perc.	O B S E R V A C A O
:2102.10.90	:Outras		15	
:2102.30.00	:Pos para levedar, preparados		15	
:2103 :2103.30 :2103.30.10	:PREPARAÇÕES PARA MOLHOS E MOLHOS PREPARADOS; :CONDIMENTOS E TEMPEROS COMPOSTOS; FARINHA DE :MOSTARDA E MOSTARDA PREPARADA. :Farinha de mostarda e mostarda preparada :Farinha de mostarda		15	
:2208 :2208.10.00	:ALCOOL ETILICO NÃO DESNATURADO, DE TEOR ALCOOLICO :EM VOLUME INFERIOR A 80% VOL; AGUARDENTES, LICORES :E OUTRAS BEBIDAS ALCOOLICAS; PREPARAÇÕES ALCOOLI :CAS COMPOSTAS, DOS TIPOS UTILIZADOS NA FABRICAÇÃO :DE BEBIDAS. :Preparações alcoolicas compostas, dos tipos :utilizados na fabricação de bebidas		15	
:2208.40.00	:Cachaca e caninha (run e tafia)		15	PREFERÊNCIA OUTORGADA À ARGENTINA, BRA- SIL E URUGUAI
			15	PREFERÊNCIA OUTORGADA AO PARAGUAI EXCETO AGUARDENTE PARAGUAIA
:2208.90 :2208.90.2 :2208.90.22	:Outros :Aguardentes: :Vodca		15	
:2208.90.3 :2208.90.31	:Licores: :Anis ou anisado		15	
:2208.90.39	:Outros		15	
:2208.90.40	:Outras bebidas alcoolicas		15	
:2301	:FARINHAS, POS E "PELLETS", DE CARNES, MIUDOS,			

A




PREFERENCIAS OUTORGADAS PELA BOLIVIA - ANEXO 3

NALADI/ /SH	D E S C R I C A O	REGIME DO ACORDO Pref. Perc.	O B S E R V A C A O
:2301	:(Cont.) :PEIXES OU CRUSTACEOS, MOLUSCOS OU OUTROS INVER :TEBRADOS AQUATICOS, IMPROPRIOS PARA A ALIMENTAÇÃO :HUMANA; RESIDUOS DA FUSAO DE GORDURAS ANIMAIS. :2301.10 :Farinhas, pos e "pellets", de carne ou de miudos; :residuos da fusao de gorduras animais :2301.10.20:Residuos de fusao de gorduras animais	15	
:2515	:MARMORES, TRAVERTINOS, "ECOSSINES" E OUTRAS PEDRAS; :CALCARIAS DE CANTARIA OU DE CONSTRUÇÃO, DE DENSI :DADE APARENTE IGUAL OU SUPERIOR A 2,5, E ALABAS :TRO, MESMO DESBASTADOS OU SIMPLEMENTE CORTADOS A :SERRA OU POR OUTRO MEIO, EM BLOCOS OU PLACAS DE :FORMA QUADRADA OU RETANGULAR. :2515.1 :Em bruto ou desbastados :2515.11 :Em bruto ou desbastados :2515.11.10:Marmores	15	
:2515.11.20	:Travertinos	15	
:2522	:CAL VIVA, CAL APAGADA E CAL HIDRAULICA, COM EXCLU :SAO DO OXIDO E DO HIDROXIDO DE CALCIO DA POSIÇÃO :2825. :2522.30.00:Cal hidraulica	15	
:2810	:OXIDOS DE BORO; ACIDOS BORICOS. :2810.00.2 :Acidos boricos: :2810.00.21:Acido ortoborico (acido borico)	15	EXCETO TÉCNICO GRANULADO
:2811	:OUTROS ACIDOS INORGANICOS E OUTROS COMPOSTOS OXI :GENADOS INORGANICOS DOS ELEMENTOS NÃO METALICOS. :2811.2 :Outros compostos oxigenados inorganicos dos ele :mentos não metalicos: :2811.29.00:Outros	15	
:2901	:HIDROCARBONETOS ACICLICOS. :2901.2 :Não saturados: :2901.29 :Outros :2901.29.20:Acetileno	15	
:3301	:OLEOS ESSENCIAIS (DESTERPENADOS OU NÃO), INCLUIDOS:		

PREFERENCIAS OUTORGADAS PELA BOLIVIA - ANEXO 3

NALADI/ /SH	D E S C R I C A O	REGIME DO ACORDO Pref. Perc.	O B S E R V A C A O
3301	(Cont.) OS CHAMADOS "CONCRETOS" OU "ABSOLUTOS"; RESINOI DES; SOLUÇÕES CONCENTRADAS DE OLEOS ESSENCIAIS EM GORDURAS, EM OLEOS FIXOS, EM CERAS OU EM MATERIAS ANALOGAS, OBTIDAS POR TRATAMENTO DE FLORES ATRAVES DE SUBSTANCIAS GORDAS OU POR MACERAÇÃO, SUBPRODU TOS TERPENICOS RESIDUAIS DA DESTERPENACÃO DOS O LEOS ESSENCIAIS; AGUAS DESTILADAS AROMATICAS E SO LUÇÕES AQUOSAS DE OLEOS ESSENCIAIS.	15	PREFERÊNCIA OUTORGADA À ARGENTINA, BRA SIL E URUGUAI
3301.1	Oleos essenciais de citricos:		
3301.13.00	De limao (Citrus limon)		
3301.19	Outros		
3301.19.10	De cidra; de "grapefruit"; de tangerina	15	
3301.2	Oleos esenciais, exceto de citricos:		
3301.24.00	De hortela-pimenta (Mentha piperita)	15	PREFERÊNCIA OUTORGADA À ARGENTINA, BRA SIL E URUGUAI
3301.29	Outros		
3301.29.10	De cabreuva	15	
3301.29.30	De eucalipto	15	PREFERÊNCIA OUTORGADA À ARGENTINA, BRA SIL E URUGUAI
3301.29.70	De cravo	15	
3301.29.80	De capim-limao	15	PREFERÊNCIA OUTORGADA À ARGENTINA, BRA SIL E URUGUAI
3301.29.90	Outros	15	
3304	PRODUTOS DE BELEZA OU DE MAQUILAGEM PREPARADOS E		

PA
8
sel h

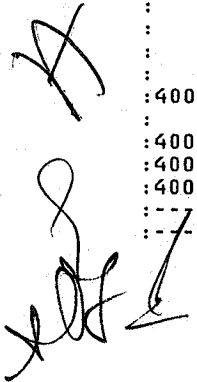
R

PREFERENCIAS OUTORGADAS PELA BOLIVIA - ANEXO 3

NALADI/ /SH	D E S C R I C A O	REGIME DO ACORDO Pref. Perc. ----- O B S E R V A C A O -----
3304	(Cont.) PREPARAÇÕES PARA CONSERVAÇÃO OU CUIDADOS DA PELE, EXCETO OS MEDICAMENTOS, INCLUIDAS AS PREPARAÇÕES ANTI-SOLARES E OS BRONZEADORES; PREPARAÇÕES PARA MANICUROS E PEDICUROS.	
3304.10.00	Produtos de maquilagem para os labios	15
3304.20.00	Produtos de maquilagem para os olhos	15
3304.9	Outros	
3304.99.00	Outros	15
3307	PREPARAÇÕES PARA BARBEAR (ANTES, DURANTE OU APOS), DESODORANTES CORPORAIS, PREPARAÇÕES PARA BANHOS, DEPILATORIOS, OUTROS PRODUTOS DE PERFUMARIA OU DE TOUCADOR PREPARADOS E OUTRAS PREPARAÇÕES COSMETI CAS, NÃO ESPECIFICADOS NEM COMPREENDIDOS EM OUTRA PARTE; DESODORANTES DE AMBIENTES, PREPARADOS, MES MO NÃO PERFUMADOS, COM OU SEM PROPRIEDADES DESIN FETANTES.	
3307.90	Outros	
3307.90.90	Outros	15
3401	SABOES; PRODUTOS E PREPARAÇÕES ORGANICOS TENSOATI VOS UTILIZADOS COMO SABAO, EM BARRAS, PAES, PEDACOS OU FIGURAS MOLDADAS, MESMO CONTENDO SABAO; PAPEL, PASTAS ("OUATES"), FELTROS E FALSOS TECIDOS, IM PREGNADOS, REVESTIDOS OU RECOBERTOS DE SABAO OU DE DETERGENTES.	
3401.1	Saboos, produtos e preparações organicos tensoati vos, em barras, paes, pedacos ou figuras moldadas, e papel, pastas ("ouates"), feltros e falsos teci dos, impregnados, revestidos ou recobertos de sa bao ou de detergentes:	
3401.11	De toucador (incluidos os de uso medicinal)	
3401.11.10	Saboos	15
3401.19	Outros	
3401.19.1	Saboos:	
3401.19.19	Outros	15
3501	CASEINAS, CASEINATOS E OUTROS DERIVADOS DE CASEI NAS; COLAS DE CASEINA.	
3501.10.00	Caseinas	

PREFERENCIAS OUTORGADAS PELA BOLIVIA - ANEXO 3

NALADI/ /SH	D E S C R I C A O	REGIME DO ACORDO Pref. Perc.	O B S E R V A C A O
:3501.10.00	:(Cont.)	15	
:3501.90	:Outros		
:3501.90.1	:Caseinatos e outros derivados de caseinas:		
:3501.90.11	:Caseinato de sodio	15	
:3503	:GELATINAS (INCLUIDAS AS APRESENTADAS EM FOLHAS DE :FORMA QUADRADA OU RETANGULAR, MESMO TRABALHADAS NA :SUPERFICIE OU CORADAS) E SEUS DERIVADOS; ICTIOCOLA: :(COLA DE PEIXE); OUTRAS COLAS DE ORIGEM ANIMAL, :EXCETO COLAS DE CASEINA DA POSIÇÃO 3501.		
:3503.00.10	:Gelatinas e seus derivados	15	
:3903	:POLIMEROS DE ESTIRENO, EM FORMAS PRIMARIAS.		
:3903.1	:Poliestireno:		
:3903.19	:Outros		
:3903.19.10	:De uso geral (GPPS)	15	
:3912	:CELULOSE E SEUS DERIVADOS QUIMICOS, NÃO ESPECIFI- :CADOS NEM COMPREENDIDOS EM OUTRA PARTE DA NOMEN- :CLATURA, EM FORMAS PRIMARIAS.		
:3912.3	:Eteres de celulose:		
:3912.31.00	:Carboximetilcelulose e seus sais	15	
:3920	:OUTRAS CHAPAS, FOLHAS, PELÍCULAS, TIRAS E LÂMINAS, :DE PLÁSTICO NÃO ALVEOLARES E SEM REFORÇO, ESTRATI- :FICAÇÃO, NEM SUPORTE OU COMBINAÇÃO SEMELHANTE COM :OUTRAS MATÉRIAS.		
:3920.4	:De polímeros de cloreto de vinila:		
:3920.42	:Flexíveis		
:3920.42.10	:De policloreto de vinila	15	
:4002	:BORRACHA SINTÉTICA E BORRACHA ARTIFICIAL DERIVADA :DOS OLEOS, EM FORMAS PRIMARIAS OU EM CHAPAS, FOLHAS :OU TIRAS; MISTURAS DOS PRODUTOS DA POSIÇÃO 4001 :COM PRODUTOS DA PRESENTE POSIÇÃO, EM FORMAS PRIMA- :RIAS OU EM CHAPAS, FOLHAS OU TIRAS.		
:4002.1	:Borracha de estireno-butadieno (SBR); borracha de :estireno-butadieno carboxilada (XSBR):		
:4002.19	:Outras		
:4002.19.1	:De borracha de estireno-butadieno (SBR):		
:4002.19.11	:Em chapas, folhas ou tiras	15	





PREFERENCIAS OUTORGADAS PELA BOLIVIA - ANEXO 3

NALADI/ /SH	D E S C R I C A O	REGIME DO ACORDO		O B S E R V A C A O
		Pref.	Perc.	
4016	OUTRAS OBRAS DE BORRACHA VULCANIZADA NÃO ENDURECI DA.			
4016.9	Outras:			
4016.91.00	Revestimentos para piso e capachos		15	
4104	COUROS E PELES, DEPILADOS, DE BOVINOS E DE EQUI DEOS, PREPARADOS, EXCETO OS DAS POSIÇÕES 4108 OU 4109.			
4104.2	Outros couros e peles, de bovinos e de equideos, curtidos ou recurtidos, mas sem outra preparação ulterior, mesmo divididos:			
4104.22.00	Couros e peles, de bovinos, pre-curtidos de outro modo		15	
4104.29	Outros			
4104.29.10	De bovino		15	
4104.3	Outros couros e peles, de bovinos e de equideos, apergaminhados ou preparados apos curtimento:			
4104.31	Com a flor, mesmo divididos			
4104.31.1	De bovino:			
4104.31.11	Não apergaminhado		15	
4104.31.19	Outros		15	
4104.39	Outros			
4104.39.1	De bovino:			
4104.39.11	Não apergaminhado		15	
4104.39.19	Outros		15	
4106	COUROS E PELES DEPILADOS DE CAPRINOS, PREPARADOS, EXCETO OS DAS POSIÇÕES 4108 OU 4109.			
4106.20	Apergaminhados ou preparados apos curtimento			
4106.20.10	Apergaminhados		15	
4109	COUROS E PELES ENVERNIZADOS OU REVESTIDOS; COUROS E PELES METALIZADOS.			
4109.00.10	Envernizados ou revestidos		15	
4109.00.20	Metalizados			

PREFERENCIAS OUTORGADAS PELA BOLIVIA - ANEXO 3

NALADI/ /SH	D E S C R I C A O	REGIME DO ACORDO Pref. Perc.	O B S E R V A C A O
4109.00.20	(Cont.)	15	
4202	MALAS, MALETAS, FRASQUEIRAS, PASTAS E MALETAS PARA DOCUMENTOS E DE ESTUDANTE, ESTOJOS PARA ÓCULOS, PARA BINÓCULOS, PARA MÁQUINAS FOTOGRÁFICAS E FILMADORAS, PARA INSTRUMENTOS MÚSICAIS, PARA ARMAS, E CONTINENTES SEMELHANTES; SACOS DE VIAGEM, "NECESSAIRES", MOCHILAS, BOLSAS, CARTEIRAS, PORTA-NÍQUEIS, CIGARREIRAS, TABAQUEIRAS, ESTOJOS PARA FERRAMENTAS, BOLSAS PARA ARTIGOS DE ESPORTE, ESCRÍNIOS PARA FRASCOS OU JÓIAS, "TROUSSES" PARA PÓS, E CONTINENTES SEMELHANTES, DE COURO NATURAL OU RECONSTITUÍDO, DE FOLHAS DE PLÁSTICO, DE MATÉRIAS TÊXTEIS, DE FIBRA VULCANIZADA OU DE CARTÃO, OU RECOBERTOS, NO TODO OU NA MAIOR PARTE, DESSAS MESMAS MATÉRIAS.	15	
4202.9	Outros:		
4202.92.00	Com a superficie exterior de folhas de plastico ou de materias texteis	15	
4406	DORMENTES DE MADEIRA PARA VIAS FERREAS OU SEMELHANTES.	15	
4406.10.00	Não impregnados		
4407	MADEIRA SERRADA OU FENDIDA LONGITUDINALMENTE, CORTADA EM FOLHAS OU DESENROLADA, MESMO APLAINADA, POLIDA OU UNIDA POR MALHETES, DE ESPESSURA SUPERIOR A 6 MM.	15	
4407.2	De madeiras tropicais a seguir enumeradas:		
4407.23.00	Baboen, Mahogany (aguano ou mogno) (Swietenia spp.), Imbuia e Balsa	15	
4407.9	Outras:		
4407.99	Outras		
4407.99.10	De cedros	15	
4407.99.60	De trevo (Amburana Cearensis A.Sm.)	15	
4407.99.90	Outras	15	
4911	OUTROS IMPRESSOS, INCLUIDAS AS ESTAMPAS, GRAVURAS E FOTOGRAFIAS.		
4911.10	Impressos publicitarios, catalogos comerciais e		

A
S
E

P

PREFERENCIAS OUTORGADAS PELA BOLIVIA - ANEXO 3

NALADI/ /SH	D E S C R I C A O	REGIME DO ACORDO -----		O B S E R V A C A O -----
		Pref. Perc.		
:4911.10	: (Cont.) : semelhantes			
:4911.10.90	: Outros		15	
:5106	: FIOS DE LA CARDADA, NÃO ACONDICIONADOS PARA VENDA : A VAREJO.			
:5106.10	: Contendo pelo menos 85%, em peso, de la			
:5106.10.10	: Crus		15	
:5106.10.90	: Outros		15	
:5106.20	: Contendo menos de 85%, em peso, de la			
:5106.20.10	: Crus		15	
:5106.20.90	: Outros		15	
:5107	: FIOS DE LA PENTEADA, NÃO ACONDICIONADOS PARA VENDA : A VAREJO.			
:5107.10	: Contendo pelo menos 85%, em peso, de la			
:5107.10.10	: Crus		15	
:5107.20	: Contendo menos de 85%, em peso, de la			
:5107.20.10	: Crus		15	
:5107.20.90	: Outros		15	
:5112	: TECIDOS DE LA PENTEADA OU DE PELOS FINOS PENTEADOS.			
:5112.1	: Contendo pelo menos 85%, em peso, de la ou de pe_			
:5112.11.00	: los finos: : Com peso não superior a 200 g/m2		15	
:5205	: FIOS DE ALGODAO (EXCETO LINHAS DE COSTURA) CONTEN_			
:5205.2	: DO PELO MENOS 85%, EM PESO, DE ALGODAO, NÃO ACON_			
:5205.22	: DICONADOS PARA VENDA A VAREJO. : Fios simples, de fibras penteadas: : De titulo inferior a 714,29 decitex mas não infe_			
:5205.22.90	: rior a 232,56 decitex (numero metrico superior a : 14 mas não superior a 43) : Outros		15	

PREFERENCIAS OUTORGADAS PELA BOLIVIA - ANEXO 3

NALADI/ /SH	D E S C R I C A O	REGIME DO ACORDO		O B S E R V A C A O
		Pref.	Perc.	
:5208	:TECIDOS DE ALGODAO CONTENDO PELO MENOS 85%, EM PE- :SO, DE ALGODAO, COM PESO NAO SUPERIOR A 200 G/M2.			
:5208.1	:Crus:			
:5208.19.00	:Outros tecidos			
			15	
:5607	:CORDEIS, CORDAS E CABOS, ENTRANCADOS OU NAO, MESMO: :IMPREGNADOS, REVESTIDOS, RECOBERTOS OU EMBAINHADOS: :DE BORRACHA OU DE PLASTICO.			
:5607.2	:De sisal ou de outras fibras texteis do genero :Agave:			
:5607.29.00	:Outros			
			15	
:5607.4	:De polietileno ou de polipropileno:			
:5607.49.00	:Outros			
			15	
:5804	:TULES, FILO E TECIDOS DE MALHAS COM NOS; RENDAS EM: :PEÇA, EM TIRAS OU EM MOTIVOS PARA APLICAR.			
:5804.2	:Rendas de fabricaçao mecanica:			
:5804.21	:De fibras sinteticas ou artificiais			
:5804.21.10	:De fibras sinteticas			
			15	
:5804.21.20	:De fibras artificiais			
			15	
:6002	:OUTROS TECIDOS DE MALHA.			
:6002.4	:Outros, de malha-urdidura, incluidos os fabricados: :em teares para galoes:			
:6002.42.00	:De algodao			
			15	
:6103	:TERNOS, CONJUNTOS, PALETOS, CALCAS, JARDINEIRAS, :BERMUDAS E "SHORTS" (EXCETO DE BANHO ("BANADO- :RES)), DE MALHA, DE USO MASCULINO.			
:6103.3	:Paletos:			
:6103.33.00	:De fibras sinteticas			
			15	
:6105	:CAMISAS DE MALHA, DE USO MASCULINO.			
:6105.90.00	:De outras materias texteis			
			15	
:6107	:CUECAS, (MESMO AS QUE NAO CHEGAM ATÉ A CINTURA OU :NAO ULTRAPASSAM A INGLE), CAMISOLOES, PIJAMAS, :ROUPÕES DE BANHO, ROBES E SEMELHANTES, DE MALHA, :DE USO MASCULINO.			
:6107.1	:Cuecas (mesmo as que nao chegam até a cintura ou			

Handwritten signature and initials on the left side of the page.

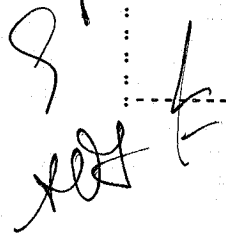
Handwritten signature at the bottom center of the page.

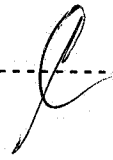
PREFERENCIAS OUTORGADAS PELA BOLIVIA - ANEXO 3

NALADI/ /SH	D E S C R I C A O	REGIME DO ACORDO Pref. Perc.	O B S E R V A C A O
6107.1	(Cont.) : não ultrapassam a inglete):		
6107.11.00	: De algodao	15	
6108	: COMBINAÇÕES, ANAGUAS, CALCINHAS, (CALÇÕES) (MESMO : AS QUE NÃO CHEGAM ATÉ A CINTURA), CAMISOLAS, PIJA- : MAS, PENHOARES, ROUPÕES DE BANHO E ARTEFATOS SEME- : LHANTES, DE MALHA, DE USO FEMININO.		
6108.2	: Calcinhas (calções) (mesmo as que não chegam até : a cintura)		
6108.21.00	: De algodao	15	
6108.22	: De fibras sinteticas ou artificiais		
6108.22.10	: De fibras sinteticas	15	
6108.22.20	: De fibras artificiais	15	
6108.3	: Camisolas e pijamas:		
6108.31.00	: De algodao	15	
6108.32	: De fibras sinteticas ou artificiais		
6108.32.20	: De fibras artificiais	15	
6108.9	: Outros:		
6108.91.00	: De algodao	15	
6108.92	: De fibras sinteticas ou artificiais		
6108.92.10	: De fibras sinteticas	15	
6108.92.20	: De fibras artificiais	15	
6110	: PULOVERES, CARDIGAS, COLETES E SEMELHANTES, DE : MALHA.		
6110.10.00	: De la ou de pelos finos	15	
6111	: VESTUARIO E SEUS ACESSORIOS, DE MALHA, PARA BEBES.		
6111.20.00	: De algodao	15	
6111.30.00	: De fibras sinteticas		

PREFERENCIAS OUTORGADAS PELA BOLIVIA - ANEXO 3

NALADI/ /SH	D E S C R I C A O	REGIME DO ACORDO		O B S E R V A C A O
		Pref.	Perc.	
:6111.30.00	(Cont.)		15	
:6115	:MEIAS-CALÇAS, MEIAS DE QUALQUER ESPÉCIE INCLUÍDAS :AS AS MEIAS PARA VARIZES, DE MALHA.		15	
:6115.9	:Outros:		15	
:6115.93	:De fibras sintéticas		15	
:6115.93.90	:Outros		15	
:6115.99	:De outras matérias têxteis		15	
:6115.99.90	:Outros		15	
:6201	:SOBRETUDOS, JAPONAS, GABOES, CAPAS, ANORAQUES, :CASACOS E SEMELHANTES, DE USO MASCULINO, EXCETO OS :ARTEFATOS DA POSIÇÃO 6203.		15	
:6201.9	:Outros:		15	
:6201.92.00	:De algodão		15	
:6203	:TERNOS, CONJUNTOS, PALETÓS, CALÇAS, JARDINEIRAS, :BERMUDAS E "SHORTS" (EXCETO DE BANHO), ("BANADO- :RES")), DE USO MASCULINO.		15	
:6203.2	:Conjuntos:		15	
:6203.22.00	:De algodão		15	
:6203.3	:Paletos:		15	
:6203.31.00	:De lã ou de pelos finos		15	
:6204	: "TAILLEURS", CONJUNTOS, "BLAZERS" (CASACOS), VES- :TIDOS, SAIAS, SAIAS-CALÇAS, JARDINEIRAS, BERMUDAS :E "SHORTS" (EXCETO DE BANHO ("BANADORES")), DE USO :FEMININO		15	
:6204.2	:Conjuntos:		15	
:6204.22.00	:De algodão		15	
:6204.4	:Vestidos:		15	
:6204.42.00	:De algodão		15	
				PREFERÊNCIA OUTORGADA À ARGENTINA, BRA- SIL E URUGUAI EXCETO VESTUÁRIO DE "AHO POI"

SA




PREFERENCIAS OUTORGADAS PELA BOLIVIA - ANEXO 3

NALADI/ /SH	D E S C R I C A O		REGIME DO ACORDO Pref. Perc.	O B S E R V A C A O
:6206	:CAMISAS, BLUSAS, BLUSAS "CHEMISIER", DE USO :FEMININO. :6206.40.00:De fibras sinteticas ou artificiais		15	
:6208	:CAMISETAS, COMBINAÇÕES, ANAGUAS, CALCINHAS, (CAL- :ÇÕES) (MESMO AS QUE NÃO CHEGAM ATÉ A CINTURA), CA- :MISOLAS, PIJAMAS, PENHOARES, ROUPÕES DE BANHO E :ARTEFATOS SEMELHANTES, DE USO FEMININO. :6208.9 :Outros: :6208.92 :De fibras sinteticas ou artificiais :6208.92.10:De fibras sinteticas		15	
:6208.92.20	:De fibras artificiais		15	
:6209	:VESTUARIO E SEUS ACESSORIOS, PARA BEBES. :6209.20.00:De algodao		15	EXCETO VESTUÁRIO DE "AHO POI"
:6209.30.00	:De fibras sinteticas		15	
:6211	:ABRIGOS PARA ESPORTE ("TRAININGS"), ROUPAS DE :ESQUI, MAIOS, BIQUINIS, "SHORTS" (CALÇÕES) E :SUNGAS, DE BANHO ("BANADORES"); OUTRO VESTUÁRIO. :6211.1 :Maios, biquinis, "shorts" (calções) e sungas, de :banho :6211.12 :De uso feminino :6211.12.10:De algodao		15	
:6211.12.20	:De fibras sinteticas ou artificiais		15	
:6211.12.90	:Outros		15	
:6214	:XALES, ECHARPES, LENCOS DE PESCOCO, CACHENES, CA- :CHECOIS, MANTILHAS, VEUS E ARTEFATOS SEMELHANTES. :6214.10.00:De seda ou de desperdícios de seda		15	
:6501	:ESBOCOS NÃO ENFORMADOS NA COPA NEM NA ABA, DISCOS :E CILINDROS, MESMO CORTADOS NO SENTIDO DA ALTURA, :DE FELTRO, PARA CHAPEUS. :6501.00.90:Outros			

PREFERENCIAS OUTORGADAS PELA BOLIVIA - ANEXO 3

NALADI/ /SH	D E S C R I C A O	REGIME DO ACORDO	
		Pref. Perc.	O B S E R V A C A O
6501.00.90	(Cont.)	15	PREFERÊNCIA OUTORGADA À ARGENTINA, BRASIL E URUGUAI
6502	ESBOCOS DE CHAPEUS, ENTRANCADOS OU OBTIDOS POR REUNIAO DE TIRAS DE QUALQUER MATERIA, SEM COPA NEM ABA ENFORMADAS E SEM GUARNIÇÕES.	15	
6502.00.90	Outros	15	
6813	GUARNIÇÕES DE FRICÇÃO (POR EXEMPLO: PLACAS, ROLOS, TIRAS, SEGMENTOS, DISCOS, ANEIS, PASTILHAS), NÃO MONTADAS, PARA FREIOS, EMBREAGENS OU QUALQUER OUTRO MECANISMO DE FRICÇÃO, A BASE DE AMIANTO (CÁBULO), DE OUTRAS SUBSTÂNCIAS MINERAIS OU DE CELULOSE, MESMO COMBINADAS COM TEXTÉIS OU OUTRAS MATERIAS.	15	
6813.10.00	Guarnições para freios	15	
6813.90	Outras	15	
6813.90.10	Guarnições para embreagens	15	
7007	VIDRO DE SEGURANCA CONSTITUÍDO DE VIDRO TEMPERADO OU FORMADO DE FOLHAS CONTRAPLACADAS.	15	
7007.1	Vidro temperado:	15	
7007.11	De dimensoes e formatos que permitam a sua aplicação em automoveis, aeronaves, barcos ou outros veiculos	15	
7007.11.10	Curvo	15	
7007.11.90	Outros	15	
7007.19	Outros	15	
7007.19.10	Curvo	15	
7007.19.90	Outros	15	
7007.2	Vidro formado de folhas contraplacadas:	15	
7007.21	De dimensoes e formatos que permitam a sua aplicação em automoveis, aeronaves, barcos ou outros veiculos	15	
7007.21.10	Curvo	15	

Handwritten signature/initials

Handwritten signature/initials

PREFERENCIAS OUTORGADAS PELA BOLIVIA - ANEXO 3

NALADI/ /SH	D E S C R I C A O	REGIME DO ACORDO Pref. Perc.	O B S E R V A C A O
7007.21.10	(Cont.)	15	
7007.21.90	Outros	15	
7007.29	Outros		
7007.29.10	Curvos	15	
7007.29.90	Outros	15	
7804	CHAPAS, FOLHAS E TIRAS DE CHUMBO; POS E ESCAMAS, DE CHUMBO.		
7804.1	Chapas, folhas e tiras:		
7804.19.00	Outros	15	
8202	SERRAS MANUAIS; FOLHAS DE SERRAS DE TODOS OS TIPOS; (INCLUIDAS AS FRESAS-SERRAS E AS FOLHAS NÃO DENTA- DAS PARA SERRAR).		
8202.9	Outras folhas de serras:		
8202.91.00	Folhas de serras retilineas, para trabalhar metais:	15	EXCETO DE LINHAS RETAS
8425	TALHAS, CADERNAIS E MOITÕES; GUINCHOS E CABRESTAN- TES; MACACOS.		
8425.4	Macacos:		
8425.42.00	Outros macacos, hidraulicos	15	
8449	MAQUINAS E APARELHOS PARA FABRICAÇÃO OU ACABAMENTO: DE FELTRO OU DE FALSOS TECIDOS, EM PEÇA OU EM FORMAS DETERMINADAS, INCLUIDAS AS MAQUINAS E APARELHOS PARA FABRICAÇÃO DE CHAPEUS DE FELTRO; FORMAS PARA CHAPEUS.		
8449.00.00	Maquinas e aparelhos para fabricação ou acabamento: de feltro ou de falsos tecidos, em peça ou em for- mas determinadas, incluídas as maquinas e apare- lhos para fabricação de chapéus de feltro; formas para chapéus	15	
8702	VEÍCULOS AUTOMÓVEIS PARA TRANSPORTE DE DEZ PESSO- AS OU MAIS, INCLUÍDO O MOTORISTA (CONDUTOR).		
8702.10.00	Com motor de pistao, de ignição por compressao (diesel ou semidiesel)		

A

S

res

PREFERENCIAS OUTORGADAS PELA BOLIVIA - ANEXO 3

NALADI/ /SH	D E S C R I C A O	REGIME DO ACORDO	
		Pref. Perc.	O B S E R V A C A O
:8702.10.00:	(Cont.)	15	
:8702.90.00:	Outros	15	
:8703	:AUTOMOVEIS DE PASSAGEIROS E OUTROS VEICULOS AUTO :MOVEIS PRINCIPALMENTE CONCEBIDOS PARA TRANSPORTE :DE PESSOAS (EXCETO OS DA POSIÇÃO 8702), INCLUIDOS :OS VEICULOS DE USO MISTO ("STATIO WAGONS") E OS :AUTOMOVEIS DE CORRIDA.		
:8703.2	:Outros veiculos com motor de pistao alternativo, :de ignição por centelha		
:8703.23.00:	De cilindrada superior a 1.500 cm3, mas não :superior a 3.000 cm3	15	
:8703.3	:Outros veiculos com motor de pistao, de ignição :por compressao (diesel ou semidiesel):		
:8703.32.00:	De cilindrada superior a 1.500 cm3, mas não :superior a 2.500 cm3	15	
:8706	:CHASSIS COM MOTOR PARA OS VEICULOS AUTOMOVEIS DAS :POSIÇÕES 8701 A 8705.		
:8706.00.00:	Chassis com motor para os veiculos automoveis das :posições 8701 a 8705	15	
:8707	:CARROCARIAS PARA OS VEICULOS AUTOMOVEIS DAS POSI :ÇÕES 8701 A 8705, INCLUIDAS AS CABINAS.		
:8707.10.00:	Para os veiculos da posição 8703	15	
:8716	:REBOQUES E SEMI-REBOQUES, PARA QUAISQUER VEICULOS; :OUTROS VEICULOS NÃO AUTOPROPULSORES; SUAS PARTES.		
:8716.40.00:	Outros reboques e semi-reboques	15	

